



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos nove dias do mês de maio de 2025, às 12 horas e 35 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Substitutivo Projeto de Lei nº 001/2025** – a referida proposição substitutiva já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025. **Projeto de Lei nº 005/2025** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 010/2025** – o Vereador Cid Corrêa aguarda as emendas a serem apresentadas pelo autor da proposição principal, Vereador Luciano do Gás. **Substitutivo II ao Projeto de Lei nº 016/2025** – o Vereador Cid Corrêa é coautor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Substitutivo II ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2025** – o Vereador Cid Corrêa é coautor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2025** – o Vereador Cid Corrêa é coautor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 027/2025** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição principal e da Emenda do Poder Executivo, encaminhada através da Mensagem nº 039/2025 para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 028/2025** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Ofício Gabinete 314/2025, através do qual o Prefeito Laércio dos Reis Gomes solicita a retirada da proposição, visto que seu texto será submetido para nova análise do COMPAC. **Projeto de Lei nº 029/2025** – a proposição principal, bem como as Emenda Aditiva nº 01/2025 e Emendas Supressiva nº 01 e 02/2025 já haviam sido objeto de análise e emissão de voto favorável pelo Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025. **Projeto de Lei nº 030/2025** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025. **Projeto de Lei nº 033/2025** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025, estando o edil ciente do Parecer Técnico – Controle Interno nº 005/2025, através do qual a Auditora do Legislativo conclui que a proposição está em consonância com a legislação pertinente. **Projeto de Lei nº 035/2025** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 037/2025** – a

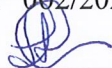
Ante

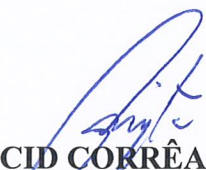
ap



referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025, estando o edil ciente do Parecer Técnico – Controle Interno nº 006/2025, através do qual a Auditora do Legislativo conclui que a proposição está em consonância com a legislação pertinente. **Projeto de Lei nº 038/2025** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025, estando o edil ciente do Parecer Técnico – Controle Interno nº 007/2025, através do qual a Auditora do Legislativo conclui que a proposição está em consonância com a legislação pertinente. **Projeto de Lei Complementar nº 003/2025** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição, ciente da audiência promovida no dia 08 de maio de 2025 por iniciativa do Vereador Thiago Pinheiro. **Projeto de Lei nº 041/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 16/04/2025. **Projeto de Lei nº 045/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 16/04/2025. **Projeto de Lei Complementar nº 004/2025** – a proposição principal bem como a Emenda Modificativa nº 001/2025 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, já haviam sido objetos de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 30/04/2025. **Projeto de Lei nº 048/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 16/04/2025. **Projeto de Lei nº 049/2025** – a referida proposição principal bem como a Emenda Modificativa encaminhada pelo Executivo através da Mensagem nº 037/2025, já haviam sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa, respectivamente, em 16/04 e 25/04/2025. **Projeto de Lei nº 050/2025** – a referida proposição principal bem como a Emenda Modificativa/Aditiva nº 001/2025 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, já haviam sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa, respectivamente, em 16/04 e 30/04/2025. **Projeto de Lei nº 051/2025** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 054/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025. **Projeto de Lei nº 055/2025** – o Vereador Cid Corrêa, juntamente aos demais membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, promoverá audiência pública em observância ao disposto no art. 126, III do Regimento Interno, agendada para 27/05/2025, às 18h30. **Projeto de Lei nº 056/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025. **Projeto de Lei nº 057/2025** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, considerando solicitação de parecer jurídico pelo Vereador Luciano do Gás, através do Requerimento nº 21/2025. **Projeto de Lei nº 058/2025** – a referida proposição já fora objeto de



análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025. **Projeto de Lei nº 060/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 30/04/2025. **Projeto de Lei nº 061/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 30/04/2025. **Projeto de Lei nº 062/2025** – o Vereador Cid Corrêa é coautor da proposição e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 063/2025** – a proposição principal já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 30/04/2025, oportunidade em que o edil elaborou e apresentou a Emenda Modificativa nº 001/2025. **Projeto de Lei nº 064/2025** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, considerando solicitação de parecer jurídico pelo Vereador Luciano do Gás, através do Requerimento nº 24/2025. **Projeto de Lei Complementar nº 005/2025** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 008/2025, através do qual a Auditora do Legislativo conclui que a proposição está em consonância com a legislação pertinente. Dessa forma, após análise o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2025. **Projeto de Lei nº 065/2025** – após análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 065/2025. **Projeto de Lei nº 066/2025** – após análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 066/2025. Por fim, ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência acerca da rejeição e sumário arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, nos termos do art. 191 do Regimentos Interno. Nada mais havendo a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


CID CORRÊA
Vereador